



ATLAS 7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ nº 42.043.592/0001-79

("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, Hora e Local: Em 26 abril de 2023, às 10h00 horas, na sede da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administrador"), na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 5º andar (parte), CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, instituição administradora do Fundo.

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade das cotas do Fundo, nos termos do Artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356/01, conforme alterada, bem como nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo" ("Cotista"). Presentes também os representantes do Administrador.

3. Mesa: Presidente: Fernanda M. P. Gonzalez; Secretário: Yago Reis de S. Crispim.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **a)** o exame e a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., e previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria; e **b)** a autorização para que o Administrador pratique todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Geral.

5. Deliberações: Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas do fundo **aprovaram**, sem restrições ou ressalvas:

a) As contas e das demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.;

b) A autorização para que o Administrador pratique todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Geral.

6. Assinatura Digital: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma



de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023.

Fernanda M. P. Gonzalez

Presidente

Yago Reis de S. Crispim

Secretário

MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Administrador